



NOTA TÉCNICA Nº 35/2024 - SESA/SSVS/GEVS/PEI

Vitória-ES, 05 de agosto de 2024.

Informações técnicas sobre a vacina Varicela do laboratório SK BIOSCIENCE CO., LTD

O Programa Estadual de Imunizações recebeu do Ministério da Saúde a vacina varicela com apresentação monodose, conforme informações técnicas abaixo:

LABORATÓRIO FORNECEDOR

SK BIOSCIENCE CO., LTD

FORMA FARMACÊUTICA

Suspensão injetável.

APRESENTAÇÃO

Microgrânulos brancos cristalinos liofilizados. Diluente incolor ou amarelo claro. Solução injetável após recomposição de 0,5 mL da vacina. Embalagem com 10 frascos de vacina liofilizada. Embalagem de diluentes com 10 frascos. Não contém seringa.





PRAZO DE VALIDADE

O prazo de validade do produto é de 24 meses a partir da data de fabricação impressa na embalagem. Após reconstituição, descartar após o prazo de 30 minutos.

VIA DE ADMINISTRAÇÃO

Uso exclusivamente **SUBCUTÂNEO**. Uso pediátrico a partir dos 12 meses aos 12 anos de idade, na rotina de vacinação para crianças menores de 7 anos de idade e na população de 7 a 12 anos nas situações de bloqueio vacinal em resposta a surtos da doença. O Departamento do Programa Nacional de Imunizações do Ministério da Saúde está buscando junto ao fabricante a existência de evidências que apontem o uso seguro desta vacina em outras faixas etárias.

INDICAÇÕES DO FABRICANTE

A vacina Varicela é indicada para imunização ativa de crianças, a partir dos 12 meses de idade até os 12 anos em uma única dose. É uma vacina de vírus atenuado de *Varicela-zóster* (cepa Oka/SK) que induz uma resposta imune para infecção de varicela. A utilização dessa vacina deve estar em conformidade com as recomendações oficiais.

CUIDADOS DE ARMAZENAMENTO

A vacina deve ser conservada sob refrigeração, a uma temperatura entre +2 °C e +8 °C. Não congelar. Conserve o produto na embalagem original, a fim de protegê-lo da luz.

DANIELLE GRILLO PACHECO LYRA

Coordenadora do Programa Estadual de Imunizações e Vigilância das Doenças Imunopreveníveis

JULIANO MOSA MAÇÃO

Gerente de Vigilância em Saúde

ORLEI AMARAL CARDOSO

Subsecretário de Vigilância em Saúde

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ORLEI AMARAL CARDOSO
SUBSECRETARIO ESTADO
SSVS - SESA - GOVES
assinado em 12/08/2024 12:54:26 -03:00

JULIANO MOSA MAÇÃO
GERENTE QCE-03
GEVS - SESA - GOVES
assinado em 12/08/2024 12:40:43 -03:00

DANIELLE GRILLO PACHECO LYRA
SUPERVISORA
ICEPI - SESA - GOVES
assinado em 12/08/2024 12:36:03 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 12/08/2024 13:04:08 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por PRISCILLA ROCHA ARAUJO NADER (ENFERMEIRO - QSS - NEVE - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-8636LB>